

LEI Nº 26/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), como segue:

10 SEC MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MELHOR IDADE.

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0824400052.044000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P.J 01000.....R\$ 100.000,00

10.02 COORDENAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

0824400052.048000 Manutenção da Coordenação de Ação Social e Programas

3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita 01000...R\$ 143.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação conforme segue abaixo:

08 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

08.03 COORDENAÇÃO DE OBRAS

1545100091.009000 Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 01000R\$ 243.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal